



Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 16.341, de 25 de abril de 2022

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200003005940, e

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição elencada no art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção pelo critério de antiguidade elencada no art. 6º, inciso I, c/c art. 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial (000029092377) exarada no processo nº 5174856-09.2019.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do ofício nº 3.998, de 18 de março de 2022, Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (000029092267) e ofício nº 4.536, de 19 de abril de 2022 - PGE (000029369383), processo SEI nº 202200003005940, referente ao 3º Sargento QPPM RG 29.342 CARLOS EDUARDO VARELLA, CPF nº 529.797.331-72 (000029222538), com o seguinte teor: "PELO EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, declaro o direito do autor a promoção ao posto de Cabo PMGO, em ressarcimento de preterição, retroativamente à 28 de junho de 2014.";

Considerando a orientação através do ofício nº 4.536/2022 - PGE (000029369383): "Em resposta aos questionamentos constates no Ofício nº 40.194, 13 de abril de 2022, apresentamos as seguintes considerações: a) em relação à data da promoção por ressarcimento de preterição à graduação de cabo, orientamos para que a mesma seja efetuada conforme o pedido constante da peça vestibular, qual seja: 28 de julho de 2014; b) no tocante à promoção à graduação de 3º sargento, a despeito do pedido constar na inicial, o juízo não o analisou no momento da prolação da sentença. A parte requerente, por sua vez, não embargou a decisão, tendo a mesma transitado em julgado. Isso posto, a promoção à graduação de 3º Sargento não deve ser concedida neste momento.";

Considerando que o militar em testilha, conforme evolução de sua carreira, foi promovido à graduação de Cabo QPPM em 21 de setembro de 2016, pelo critério de antiguidade, conforme Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) nº 188, de 7 outubro de 2016 (000029222538). Portanto, pelos efeitos da decisão judicial e orientação no ofício nº 4.536/2022 - PGE (000029369383), deve-se promover o militar pelo critério de antiguidade à graduação de Cabo QPPM a contar de 28 de julho de 2014; e

Considerando que não consta da decisão judicial qualquer outra promoção em "efeito cascata", resolve:

Art. 1º Promover em ressarcimento de preterição à graduação de Cabo QPPM, o 3º Sargento QPPM RG 29.342 CARLOS EDUARDO VARELLA, CPF nº 529.797.331-72, a contar de 28 de julho de 2014, pelo critério de antiguidade.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providenciem o que lhes competem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 300759

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 16.340, de 25 de abril de 2022

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200003005612, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério ato de bravura, elencada no art. 6º, inciso III, c/c art. 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182/2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do processo judicial nº 5499621-34.2020.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 3.741, de 18 de março de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (202200003005612) e Ofício nº 4.436, de 18 de abril de 2022 (PGE) (000029320531), no processo SEI nº 202200003005612, declarando o direito do 2º Sargento QPPM da Reserva Remunerada RG 11.989 ERALDO MESSIAS DE SOUZA, CPF nº 242.436.981-04, nos seguintes termos sintéticos: "Ante do exposto, julgo procedente o pedido e condeno o ESTADO DE GOIÁS a proceder à promoção por ato de bravura dos AUTORES (...);"

Considerando a orientação através do Ofício nº 4.436, de 2022 - PGE (000029320531): "Em resposta ao Ofício nº 37.306, de 5 de abril de 2022 (PM), orientamos que a promoção do requerente dê-se conforme o requerido na petição inicial, qual seja, a data do indeferimento do pleito administrativo. Analisando os autos judiciais, em especial, a documentação apresentada pela parte autora, verifica-se que a data do indeferimento foi 17 de outubro de 2016. Sendo assim, esse deve ser a data para fins de promoção retroativa conforme deferido na sentença."; e

Considerando que a publicação do indeferimento do pedido na via administrativa ocorreu no dia 17 de outubro de 2016, conforme orientação da PGE no Ofício nº 4.436/2022 (000029320531) e publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) nº 206, de 9 de novembro de 2016 (000028978250), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento PM, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 11.989 ERALDO MESSIAS DE SOUZA, CPF nº 242.436.981-04, a contar de 17 de outubro de 2016, pelo critério de ato de bravura.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, que providenciem o que lhes competem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 300772

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022	
Processo:	202100002106176;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL ASAS ROTATIVAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.871.566/0001-87, com sede no Aeródromo de Piraquara, na Rua Gerhard Von Scheidt, 29 Hangar 10, Jardim Holandês - Piraquara, PR, CEP: 83311-307, neste ato representada pelo Sr.(a) Junior Cezar Lapezack Banhos, Cédula de Identidade nº 3.958.902-8, e CPF/MF sob o nº 367.654.651.20;



Objeto:	Aquisição de Curso Teórico/Prático de Voo por Instrumentos de Helicóptero - IFRH para a Concessão de Licença de Piloto Comercial para Oficiais lotados no Grupo de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar do Estado de Goiás;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 45.040,00 (quarenta e cinco mil e quarenta reais);
Data da Assinatura:	28/04/2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 300617

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

CONVITE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA SRP - VIATURAS TIPO UR (UNIDADE DE RESGATE)

Processo SEI/GO nº: 202200011001953.

Objeto: eventual aquisição de viaturas tipo UR (Unidade de Resgate)
Órgão Gerenciador: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

O CBM/GO, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações - DECOL, **CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL** para adesão ao processo licitatório de Registro de Preços, na condição de Partícipe do objeto. O Termo de Referência (SEI 000028833784) e o Termo de Participação (SEI 000028497173) encontram-se disponíveis para download nos sites www.bombeiros.go.gov.br/licitacoes (aba Registro de Preços) e <https://www.comprasnet.go.gov.br/cotacao/downloadTermoReferencia.asp?site=S>. Os órgãos interessados deverão encaminhar o Termo de Participação, devidamente preenchido e assinado pelo responsável para o e-mail comprascal@gmail.com até o dia **09 de maio de 2022**.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Coronel QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 300579

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020 - CBMGO

Processo: 202000011006806.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.02/2020.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Objeto: Serviço de assinatura de sistema de gerenciamento de Banco de Preços.

Fonte do Recurso: FUNEBOM.

Quantidade: 01 (um).

Valor Total: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

Vigência do Contrato: 05/05/2022 a 04/05/2023.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Coronel QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 300419

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

PROCURAÇÃO

Eu, JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, RG nº 4939563 SSP/GO e CPF nº 014.837.261-93, Endereço: Avenida Goiás, 1496 - St. Central, Goiânia-GO, CEP Nº74050-100, por este instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores, WANG HUEI JU, brasileira naturalizada, solteira, Despachante Aduaneiro, Registro sob o nº 1D.00.127, portadora do CPF 258.130.828-16 e do R.G. 24.120.068-4 BERNADETE DE LOURDES LOPES CANÇADO NOGUEIRA, CPF: 183.981.971-53, Despachante Aduaneira RG: 513448 SSP-DF, LUCAS XAVIER DE MEDEIROS, Ajudante de Despachante Aduaneiro, brasileiro, casado, RG: 3376126 - SSP - DF e CPF: 058.373.121-02, e VITOR HUGO GOMES FLAMÍNIO, Ajudante de Despachante Aduaneiro, CPF: 659.990-701-63, RG: 3472376 DPT-DF, telefone: +55 (61) 9 8222-7690, Bloco 211, lote 18 Casa 02, Núcleo Bandeirante - CEP:71710-550, Brasília-DF, para atuarem isoladamente os seguintes poderes:

1. Representar a outorgante perante todas as unidades aduaneiras da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 2. Exercer as atividades previstas no DECRETO Nº 6.759, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009, bem como todas as atividades relacionadas ao desembaraço aduaneiro e ser habilitado no Sistema Integrado do Comércio Exterior: SISCOMEX e MANTRA.
 3. Requerer e assinar termos de responsabilidade, em garantia do cumprimento da obrigação tributária, pedido de restituição de indébito de compensação em todas as Secretarias de Fazenda estaduais do Brasil
 4. Representar o outorgante perante o Ministério da Defesa, Ministério do Exército, Comando do Exército Brasileiro, DFPC - Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, SFPC - Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados, caracterizados por todas as Regiões Militares, incluindo: solicitar Guia de Tráfego; transportar a mercadoria do Terminal de Cargas Infraero até a companhia aérea aonde for despachada a mercadoria; despachar a(s) Arma(s) junto à companhia aérea que seja autorizada junto ao Ministério do Exército Brasileiro, Comando do Exército Brasileiro, ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil e Ministério dos Transportes;
- Esta procuração válida até 30/12/2024.**

Josimar Pires Nicolau do Nascimento
Policia Penal / Diretor-Geral de Administração Penitenciária
Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor (a)-Geral**, em 29/04/2022, às 13:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 300618

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA 799/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - PRORROGAR a Portaria 871/2021 que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS - GO, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202100010007940. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.